



DECRETO Nº. 4.496/2026, de 07 de Janeiro de 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.237/2025**, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **153.511,84**

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

44.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **291.353,87**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2025, verificado nas seguintes Fontes:

I - Fonte de Recurso **1.710.3110.0910** – Emendas Parlamentares Individual, na importância de R\$. **444.865,71;**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 07 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.496/2026, de 07 de Janeiro de 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.237/2025**, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. 153.511,84

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

44.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. 291.353,87

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2025, verificado nas seguintes Fontes:

I - Fonte de Recurso **1.710.3110.0910** – Emendas Parlamentares Individual, na importância de R\$. **444.865,71**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 07 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129